



Diário da Justiça

Nº 4932 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 76 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	09
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS.....	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	10
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	11
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	14
INTERIOR	18
DIVERSOS	38

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	40
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	52
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000324

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do Concurso protocolado sob nº 20.003/96 e o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Juiz Substituto das Seções Judiciárias, com sede nas comarcas a seguir indicadas:

ABÍLIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS - Rolândia (45ª S.J.)

HELDER LUÍS HENRIQUE TAGUCHI - Lapa (54ª S.J.)

ADRIANA MARQUES DOS SANTOS - Ibaiti (61ª S.J.)

ÂNGELO HENRIQUE RIBEIRO - União da Vitória (49ª S.J.)

Curitiba, 03 de julho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação cu sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DÁRCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTOLUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Rebeck - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Talmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Talmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abrahão Miguel Des. Lens César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Talmo Cheren Des. Accácio Cambi Des. Newton Luz Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCÁCIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. OCTÁVIL VALEIXO Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Talmo Cheren Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feljó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA APONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feljó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DR. Sala "Des. Aurélio Feljó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente

DR. CORDEIRO CLÉVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR.

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. REGINA APONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feljó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente

DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente

DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª TERÇAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13:30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:80011-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Precos

Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000325

AUTORIZAR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 45580/97, resolve

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento de Ana Lúcia Penhalbel Moraes e Nilton Sergio Duarte, a realizar-se no dia 04 de julho do ano em curso, na mesma Comarca.

EXONERAR

Curitiba, 03 de julho de 1997.

a pedido e a partir de 09 de junho de 1997, EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, do cargo de Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 1314

Curitiba, 03 de julho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

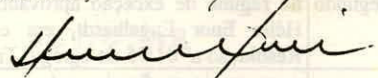
PORTARIA Nº 1313

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45909/97, resolve

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para presidir o concurso para o

cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de São Miguel do Iguçu.

Curitiba, 03 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1315

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Capital, abaixo mencionados, para atenderem, a partir de 02 de julho do corrente ano, durante as férias forenses, as seguintes Varas da Comarca de Curitiba:

- Ana Lúcia Lourenço - 3ª e 11ª Varas Cíveis e Vara de Registros Públicos
- Antonio Carlos Ribeiro Martins - 12ª e 13ª Varas Cíveis
- Astrid Maranhão de Carvalho - 10ª e 17ª Varas Cíveis
- Augusto Lopes Cortes - 15ª e 16ª Varas Cíveis
- Carlos Eduardo Andersen Espínola - 7ª e 8ª Varas Criminais
- D'artagnan Serpa Sá - 5ª e 6ª Varas Criminais
- Denise Krüger Pereira Sabino - 2ª e 4ª Varas de Família
- Fernando Ferreira de Moraes - Central de Inquéritos e 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri
- Fernando Paulino da Silva Wolff Filho - 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude
- Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira - 2ª Vara de Execuções Penais
- Joscelito Giovani Cé - Vara da Infância e da Juventude - setor de infratores e Vara da Auditoria da Justiça Militar
- Josely Ribas Dittrich - 3ª Vara da Fazenda Pública e 6ª Vara Cível
- Laertes Ferreira Gomes - 1ª Vara de Execuções Penais
- Lélia Samardã Monteiro Negrão Giacomet - 2ª Vara da Fazenda Pública e 20ª Vara Cível
- Lenice Bodstein - 8ª e 9ª Varas Cíveis
- Lilian Romero - 1ª e 18ª Varas Cíveis
- Luís César de Paula Espíndola - 1ª e 11ª Varas Criminais
- Luiz Osório Moraes Panza - 19ª e 21ª Varas Cíveis
- Marco Antonio Antoniassi - 1ª Vara da Fazenda Pública e 4ª Vara Cível
- Maria Lúcia de Paula Espíndola - 2ª e 10ª Varas Criminais
- Mario Helton Jorge - 2ª Vara Cível e Varas de Precatórias Cíveis
- Orestes Dilay - 1ª e 2ª Varas dos Delitos de Trânsito e Varas de Precatórias Criminais
- Rogério Etzel - 7ª e 14ª Varas Cíveis
- Rogério Ribas - 3ª, 4ª e 9ª Varas Criminais
- Rui Portugal Bacellar Filho - 4ª Vara da Fazenda Pública
- Themis de Almeida Furquim Cortes - 1ª e 3ª Varas de Família

Curitiba, 03 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

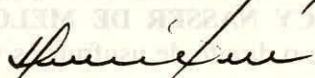
PORTARIA N.º 1316

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29433/97, resolve

DESIGNAR

DARLENE COSTA NEIZER, para exercer a função de Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de Campo Largo, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 03 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1317

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob n.º 50690/97, resolve

DESIGNAR

ROSANA NUNES GARCIA, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer em substituição as funções de Assessor de Gabinete de Desembargador, a partir de 16 de junho de 1997, durante as férias da titular **SHEILA HENRIETTE GOMES DA SILVA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1318

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24977/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, a partir de 30 de junho de 1997, a servidora **DENISE FLECK RIBEIRO**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 03 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

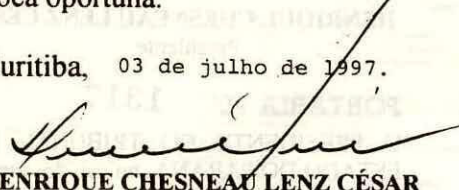
PORTARIA N.º 1319

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 50282/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1997, concedidas ao Desembargador **DARCY NASSER DE MELO**, membro deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1320

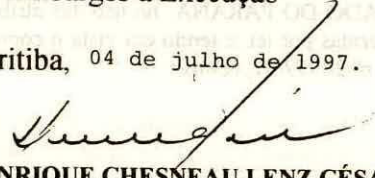
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI**, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel:

- 01) Autos n.º 613/93 - Embargos à Execução
- 02) Autos n.º 507/95 - Embargos à Execução
- 03) Autos n.º 827/94 - Embargos à Execução
- 04) Autos n.º 070/97 - Embargos à Execução
- 05) Autos n.º 176/96 - Embargos à Execução

Curitiba, 04 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1321

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

JOSCELITO GIOVANI CÉ Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	para auxiliar junto a Vara da Infância e da Juventude - Setor de Infratores da mesma Comarca, a partir de 19 de maio do corrente ano até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a designação anterior.
--	--

JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Doutor Airvaldo Natal Stela Alves, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 02 de junho do corrente ano, durante o período de convocação no Tribunal de Justiça.
ROGÉRIO COELHO Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para funcionar, a partir de 23 de maio do corrente ano, no regime de exceção aprovado em relação ao Juiz Hélio Enor Engelhardt, em conformidade com a Resolução n.º 01/95 do egrégio Tribunal de Alçada.
ARNO GUSTAVO KNOERR Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para continuar funcionando nos processos que lhe foram distribuídos e que se encontra vinculado para julgamento no Tribunal de Alçada, a partir de 21 de maio do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições.

Curitiba, 04 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1322

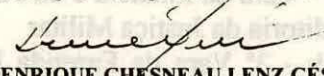
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

KETBI ASTIR JOSÉ Juíza de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão	para atender os casos urgentes da Comarca de Terra Boa, a partir de 28 de maio do corrente ano, em virtude das férias do Juiz de Direito da mencionada Comarca e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
SÉRGIO LUIZ PATITUCCI Juiz de Direito Vara Criminal e anexos da Comarca de Cruzeiro do Oeste	para atender a Vara Criminal da Comarca de Cianorte, a partir de 02 de junho do corrente ano, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito Titular da mencionada Vara e Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Capital	para auxiliar a 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 23 de maio do corrente ano até ulterior deliberação.
ANTONIO DOMINGOS RAMINA JÚNIOR Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco	para atender os casos urgentes da 2ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir do dia 30 de maio do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito da mencionada Vara e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 04 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1323

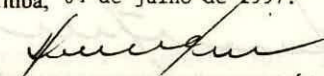
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

ANTONIO DOMINGOS RAMINA JÚNIOR Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco	para atender os casos urgentes da Comarca de Coronel Vivida, a partir de 30 de maio do corrente ano, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito da mencionada Comarca e Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Capital	para atender os casos urgentes da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 02 a 09 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
PEDRO LUIS SANSON CORAT Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama	para atender os casos urgentes da Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca, a partir de 02 de junho do corrente ano, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito da mencionada Vara e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 04 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1324

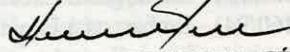
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

SAYONARA SEDANO Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco	para atender os casos urgentes da Comarca de Chopinzinho, a partir de 02 de junho do corrente ano até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Comarca.
DENISE ANTUNES Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Pato Branco	para atender os casos urgentes da Comarca de Mangueirinha, a partir de 02 de junho do corrente ano, até a assunção do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca ou do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
AIRTON VARGAS DA SILVA Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis	para atender os casos urgentes da Comarca de Joaquim Távora, a partir de 02 de junho do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca ou do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito da Comarca de Andirá	para atender os casos urgentes da Comarca de Bandeirantes, no período de 02 a 06 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca.

Curitiba, 04 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1325

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

ANA LÚCIA FERREIRA Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Medianeira	para atender os casos urgentes da Comarca de Matelândia, no período de 02 a 06 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca.
MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara	para atender os casos urgentes da Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, a partir de 30 de maio do corrente ano até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.
JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito da Comarca de Andirá	para atender os casos urgentes da Comarca de Cambará, a partir de 30 de maio do corrente ano até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.
MARIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara	para atender os casos urgentes da Comarca de Campina Grande do Sul, no período de 02 a 06 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito da mencionada Comarca e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 04 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1326

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve


DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

LILIAN ROMERO Juíza de Direito Substituta da Capital	para atender a 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 20 de junho do corrente ano até ulterior deliberação.
MÁRIO HELTON JORGE Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção	para atender a 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, no período de 19 a 27 de junho do corrente

Judiciária, com sede na Capital	ano, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara, sem ônus ao Poder Judiciário.
LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Capital	para auxiliar ao Juízo da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 23 de junho do corrente ano até ulterior deliberação.
ORESTES DILAY Juiz de Direito da Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Capital	para atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a partir de 23 de junho do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 04 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1327

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 51520/97, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar no cargo vago decorrente da aposentadoria do eminente Juiz Celso Araújo Guimarães, no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 04 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1328

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes abaixo nominados, para funcionar nos processos infra relacionados, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel:

DR. JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO

- 01) Autos n.º 422/95 (161/95) - Cobrança
- 02) Autos n.º 334/96 - Cobrança
- 03) Autos n.º 112/96 - Cobrança
- 04) Autos n.º 522/96 - Cobrança
- 05) Autos n.º 175/96 - Cobrança
- 06) Autos n.º 036/95 - Cobrança
- 07) Autos n.º 501/96 - Revisional de Contrato
- 08) Autos n.º 016/96 (1.261/95) - Declaratória
- 09) Autos n.º 195/96 - Rescisão de Contrato
- 10) Autos n.º 431/94 (446/94 e 371/94) - Rescisão de Contrato
- 11) Autos n.º 1.136/95 (949/95) - Exceção de Incompetência
- 12) Autos n.º 407/94 (323/94 e 524/94) - Anulatória
- 13) Autos n.º 576/95 Declaratória
- 14) Autos n.º 048/96 - Declaratória
- 15) Autos n.º 428/95 (319/95) - Declaratória
- 16) Autos n.º 1.154/95 (1.013/95) - Anulatória
- 17) Autos n.º 1.351/95 (1.271/95) - Declaratória
- 18) Autos n.º 041/96 - Despejo
- 19) Autos n.º 1.225/95 - Despejo
- 20) Autos n.º 153/97 - Despejo
- 21) Autos n.º 1.053/95 - Mandado de Segurança

- 22) Autos nº 1.273/95 - Mandado de Segurança
- 23) Autos nº 122/96 - Mandado de Segurança
- 24) Autos nº 971/95 (826/95) - Embargos à Execução
- 25) Autos nº 557/95 (364/94) - Embargos à Execução
- 26) Autos nº 640/96 (514/96) - Embargos à Execução
- 27) Autos nº 1.166/95 (1.075/95) - Embargos à Execução
- 28) Autos nº 728/91 (672/91) - Embargos à Execução
- 29) Autos nº 1.233/95 (885/95) - Embargos à Execução
- 30) Autos nº 814/95 (635/95) - Embargos à Execução

Dr. RODRIGO AFONSO BRESSAN

- 01) Autos nº 189/94 (267/93) - Embargos de Terceiro
- 02) Autos nº 188/94 (25/93) - Embargos de Terceiro
- 03) Autos nº 609/94 (449/90 e 468/90) - Ação Pauliana
- 04) Autos nº 369/94 - Nunciação de Obra Nova
- 05) Autos nº 1.229/95 - Cobrança
- 06) Autos nº 698/96 - Cobrança
- 07) Autos nº 089/96 - Cobrança
- 08) Autos nº 090/96 - Cobrança
- 09) Autos nº 593/95 - Ordinária
- 10) Autos nº 586/92 - Ordinária
- 11) Autos nº 392/96 - Ordinária
- 12) Autos nº 404/96 - Ordinária
- 13) Autos nº 032/95 - Reclamação Trabalhista
- 14) Autos nº 171/96 (138/96) - Exceção de Incompetência
- 15) Autos nº 892/96 (607/95) - Exceção de Incompetência
- 16) Autos nº 181/94 - Ação de Cumprimento
- 17) Autos nº 075/93 - Indenização
- 18) Autos nº 1.253/95 - Sumária -INSS
- 19) Autos nº 1.334/95 - Medida Cautelar
- 20) Autos nº 156/94 - Arresto
- 21) Autos nº 901/95 - Indenização
- 22) Autos nº 584/95 - Despejo
- 23) Autos nº 350/94 - Reivindicatória
- 24) Autos nº 683/96 (044/96) - Declaratória

DR. ISMAIR ROBERTO POLONI

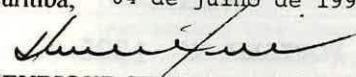
- 01) Autos nº 877/95 - Busca e Apreensão
- 02) Autos nº 267/96 - Busca e Apreensão
- 03) Autos nº 107/96 - Busca e Apreensão
- 04) Autos nº 508/94 - Busca e Apreensão
- 05) Autos nº 1.119/95 - Busca e Apreensão
- 06) Autos nº 726/96 - Busca e Apreensão
- 07) Autos nº 860/96 - Busca e Apreensão
- 08) Autos nº 1.072/95 - Busca e Apreensão
- 09) Autos nº 1.210/95 (435/95) - Embargos do Devedor
- 10) Autos nº 884/96 - Reintegração de Posse
- 11) Autos nº 392/89 - Reintegração de Posse
- 12) Autos nº 488/96 - Reintegração de Posse
- 13) Autos nº 1.218/95 - Reintegração de Posse
- 14) Autos nº 485/95 - Reintegração de Posse
- 15) Autos nº 470/95 - Reintegração de Posse
- 16) Autos nº 100/94 - Reintegração de Posse
- 17) Autos nº 246/95 - Reintegração de Posse
- 18) Autos nº 079/95 - Reintegração de Posse
- 19) Autos nº 1.105/95 (939/95) - Rescisão Contratual
- 20) Autos nº 497/96 (693/96) - Rescisão Contratual
- 21) Autos nº 225/96 - Rescisão Contratual
- 22) Autos nº 237/96 (1.048/96) - Revisão de Contrato
- 23) Autos nº 013/96 - Revisão de Contrato
- 24) Autos nº 441/95 (332/95) - Anulatória de Título Cambial
- 25) Autos nº 253/96 (123/96) - Anulatória de Título Cambial
- 26) Autos nº 1.099/95 - Anulatória de Ato Jurídico
- 27) Autos nº 941/95 (782/95) - Declaratória
- 28) Autos nº 916/95 - Sustação de Protesto
- 29) Autos nº 873/96 - Sustação de Protesto
- 30) Autos nº 719/95 (Agravado) - Indenização
- 31) Autos nº 336/91 (777/86) - Exceção de Incompetência

DR. LUIZ CLÁUDIO COSTA

- 01) Autos nº 765/96 - Revisão de Relação Contratual
- 02) Autos nº 363/94 - Busca e Apreensão

- 03) Autos nº 375/94 - Busca e Apreensão
- 04) Autos nº 139/95 - Busca e Apreensão
- 05) Autos nº 450/94 - Busca e Apreensão
- 06) Autos nº 278/94 - Busca e Apreensão
- 07) Autos nº 561/96 - Mandado de Segurança
- 08) Autos nº 850/96 - Mandado de Segurança
- 09) Autos nº 205/96 - Mandado de Segurança
- 10) Autos nº 167/96 - Mandado de Segurança
- 11) Autos nº 259/93 - Mandado de Segurança
- 12) Autos nº 368/96 - Mandado de Segurança
- 13) Autos nº 624/96 - Mandado de Segurança
- 14) Autos nº 319/96 - Mandado de Segurança
- 15) Autos nº 028/96 - Mandado de Segurança
- 16) Autos nº 963/95 - Mandado de Segurança
- 17) Autos nº 841/95 (91/95) - Embargos à Execução
- 18) Autos nº 1.213/95 (750/95) - Embargos à Execução
- 19) Autos nº 518/95 (147/95) - Embargos à Execução
- 20) Autos nº 1.064/95 (749/95) - Embargos à Execução
- 21) Autos nº 862/95 (468/95 e 1.049/95) - Embargos à Execução
- 22) Autos nº 935/95 (673/95) - Embargos à Execução
- 23) Autos nº 510/95 (224/95) - Embargos à Execução
- 24) Autos nº 204/95 (095/96) - Embargos à Execução
- 25) Autos nº 186/96 (074/96) - Embargos à Execução
- 26) Autos nº 831/95 (538/95) - Embargos à Execução
- 27) Autos nº 453/96 (502/91 - Prestação de Contas) - Embargos à Execução
- 28) Autos nº 347/96 (1130/95) - Embargos à Execução
- 29) Autos nº 776/95 (389/95) - Embargos à Execução
- 30) Autos nº 154/96 (460/94) - Embargos à Execução

Curitiba, 04 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente
PORTARIA Nº 1329

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes abaixo nominados, para funcionar nos processos infra relacionados, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel:

DR. JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO

- 01) Autos nº 108/94 - Busca e Apreensão
- 02) Autos nº 860/95 - Busca e Apreensão
- 03) Autos nº 492/93 - Busca e Apreensão
- 04) Autos nº 523/95 - Busca e Apreensão
- 05) Autos nº 12/96 (875/96-1105/96) - Embargos do Devedor
- 06) Autos nº 266/94 - Cobrança (Consórcio)
- 07) Autos nº 420/94 - Cobrança (Consórcio)
- 08) Autos nº 519/94 - Cobrança (Consórcio)
- 09) Autos nº 850/95 - Cobrança (Consórcio)
- 10) Autos nº 577/94 - Cobrança (Consórcio)
- 11) Autos nº 105/94 - Cobrança (Consórcio)
- 12) Autos nº 174/94 - Cobrança (Consórcio)
- 13) Autos nº 654/96 (759/96) - Declaratória
- 14) Autos nº 1166/96 (1075/96-1136/96) - Declaratória
- 15) Autos nº 1086/95 (952/95-1216/95) - Anulação de Duplicata

Dr. SÉRGIO LUIZ KREUZ

- 01) Autos nº 302/96 (204/96) - Declaratória de Nulidade
- 02) Autos nº 216/95 (95/95) - Anulação de Ato Jurídico
- 03) Autos nº 405/95 (288/95) - Declaratória de Nulidade
- 04) Autos nº 199/91 (119/91) - Declaratória de Nulidade
- 05) Autos nº 1121/96 - Declaratória de Nulidade

- 06) Autos nº 136/96 (8/96) - Declaratória de Nulidade
- 07) Autos nº 1235/96 (1157/95) - Declaratória de Nulidade
- 08) Autos nº 388/95 (281/95) - Declaratória de Nulidade
- 09) Autos nº 89/95 (17/95) - Declaratória de Inexistência de Débito
- 10) Autos nº 480/95 (345/95) - Nulidade de Título Cambial
- 11) Autos nº 52/93 (735/92-384/91-991/95-992/95-993/95) - Embargos à Execução

DR. RUBENS OLIVEIRA FONTOURA

- 01) Autos nº 392/96 - Declaratória
- 02) Autos nº 118/96 - Declaratória
- 03) Autos nº 929/96 - Anulação de Título
- 04) Autos nº 376/94 (250/94) - Execução para Entrega de Coisa Certa
- 05) Autos nº 673/94 - Nulidade de Ato Jurídico
- 06) Autos nº 001/95 (646/94) - Nulidade de Ato Jurídico
- 07) Autos nº 229/94 (132/94) - Falência
- 08) Autos nº 899/96 - Falência
- 09) Autos nº 1.174/95 - Falência
- 10) Autos nº 691/92 - Falência

DR. ORESTES DILAY

- 01) Autos nº 1225/87 - Anulação de Adjudicação
- 02) Autos nº 113/94 - Reclamatória
- 03) Autos nº 196/95 - Ação Reivindicatória
- 04) Autos nº 319/94 - Indenização
- 05) Autos nº 430/93 - Indenização
- 06) Autos nº 603/94 - Indenização
- 07) Autos nº 109/95 - Indenização
- 08) Autos nº 895/95 e 727/95 - Obrigação de Fazer
- 09) Autos nº 690/95 - Obrigação de Fazer
- 10) Autos nº 1.243/96 - Mandado de Segurança

DR. MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR

- 01) Autos nº 736/95 - Rescisão de Contrato
- 02) Autos nº 632/96 - Reintegração de Posse
- 03) Autos nº 1.309/95 - Reintegração de Posse
- 04) Autos nº 870/96 - Reintegração de Posse
- 05) Autos nº 308/96 - Reintegração de Posse
- 06) Autos nº 243/96 - Reintegração de Posse
- 07) Autos nº 1.330/95 - Reintegração de Posse
- 08) Autos nº 808/96 (713/96) - Declaratória de Inexistência de Débito
- 09) Autos nº 914/96 - Anulatória de Ato Jurídico

DR. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA

- 01) Autos nº 651/94 - Repetição de Indébito
- 02) Autos nº 071/94 - Repetição de Indébito (02 volumes)
- 03) Autos nº 120/95 - Indenização (furto bicicleta)
- 04) Autos nº 353/96 - Indenização Dano Moral
- 05) Autos nº 946/95 - Indenização Dano Moral
- 06) Autos nº 279/94 - Indenização Dano Moral (L.I.)
- 07) Autos nº 034/94 - Indenização Dano Moral (L.I.)
- 08) Autos nº 136/94 - Indenização Dano Moral
- 09) Autos nº 192/93 - Indenização Dano Moral
- 10) Autos nº 056/94 - Indenização (Acidente de Trabalho)
- 11) Autos nº 504/92 - Reintegração de Posse
- 12) Autos nº 375/94 - Reintegração de Posse
- 13) Autos nº 245/94 - Reintegração de Posse
- 14) Autos nº 399/91 - Reintegração de Posse
- 15) Autos nº 300/90 - Reintegração de Posse
- 16) Autos nº 287/94 - Reintegração de Posse
- 17) Autos nº 085/95 - Reintegração de Posse
- 18) Autos nº 175/93 - Reintegração de Posse
- 19) Autos nº 1.098/95 (967/95) - Revisão de Contrato
- 20) Autos nº 777/96 - Revisão de Contrato
- 21) Autos nº 535/96 - Revisão de Contrato
- 22) Autos nº 846/95 (759/95) - Revisão de Contrato

- 23) Autos nº 379/96 - Revisão de Contrato
- 24) Autos nº 372/96 - Revisão de Contrato
- 25) Autos nº 80/96 (1.052/96, 462/96 e 03/96) - Revisão de Contrato
- 26) Autos nº 346/96 - Revisão de Contrato
- 27) Autos nº 587/96 - Revisão de Contrato
- 28) Autos nº 1.264/95 - Revisão de Contrato
- 29) Autos nº 195/96 - Revisão de Contrato
- 30) Autos nº 310/96 - Revisão de Contrato

DR. HUMBERTO GONÇALVES BRITO

- 01) Autos nº 462/94 - Reparação de Danos
- 02) Autos nº 070/94 - Reparação de Danos
- 03) Autos nº 618/92 - Reparação de Danos (2 volumes)
- 04) Autos nº 187/95 - Reparação de Danos
- 05) Autos nº 934/95 - Reparação de Danos
- 06) Autos nº 009/94 - Reparação de Danos
- 07) Autos nº 703/95 - Reparação de Danos
- 08) Autos nº 149/94 - Reparação de Danos
- 09) Autos nº 202/94 - Reparação de Danos
- 10) Autos nº 551/95 - Reparação de Danos
- 11) Autos nº 676/92 - Reparação de Danos
- 12) Autos nº 009/95 - Reparação de Danos
- 13) Autos nº 230/94 - Reparação de Danos
- 14) Autos nº 012/95 - Reparação de Danos
- 15) Autos nº 911/95 - Reparação de Danos
- 16) Autos nº 570/94 - Reparação de Danos
- 17) Autos nº 1.143/95 - Monitória
- 18) Autos nº 1.134/95 - Monitória
- 19) Autos nº 206/95 - Consignação em Pagamento
- 20) Autos nº 459/96 - Consignação em Pagamento
- 21) Autos nº 580/95 - Consignação em Pagamento
- 22) Autos nº 611/94 - Reparação de Danos
- 23) Autos nº 306/94 - Reparação de Danos
- 24) Autos nº 111/94 - Reparação de Danos
- 25) Autos nº 207/93 - Reparação de Danos
- 26) Autos nº 151/95 - Reparação de Danos
- 27) Autos nº 224/96 - Reparação de Danos
- 28) Autos nº 397/94 - Reparação de Danos
- 29) Autos nº 851/95 - Indenização
- 30) Autos nº 29/94 - Indenização (02 volumes)

DR. NEWTON PEREIRA

- 01) Autos nº 507/96 (1161/95) - Embargos à Execução
- 02) Autos nº 416/97 (73/94-103/95) - Embargos à Execução
- 03) Autos nº 446/95 (186/95) - Embargos à Execução
- 04) Autos nº 628/94 (180/94) - Embargos à Execução
- 05) Autos nº 621/96 (567/95) - Embargos à Execução
- 06) Autos nº 91/96 (853/95) - Embargos à Execução
- 07) Autos nº 674/96 (515/96) - Embargos à Execução
- 08) Autos nº 321/96 (370/93) - Embargos à Execução
- 09) Autos nº 668/95 (662/94) - Embargos de Terceiro
- 10) Autos nº 276/96 (1167/96) - Embargos à Execução
- 11) Autos nº 484/93 (385/93) - Embargos à Execução
- 12) Autos nº 683/96 (844/95) - Embargos à Execução
- 13) Autos nº 688/96 (347/88) - Embargos à Execução
- 14) Autos nº 486/96 (335/96) - Embargos à Execução
- 15) Autos nº 1221/95 (117/95) - Embargos à Execução Fiscal
- 16) Autos nº 588/96 (102/95) - Embargos à Execução Fiscal
- 17) Autos nº 1299/95 (879/95) - Embargos à Execução
- 18) Autos nº 1150/95 (647/95) - Embargos à Execução
- 19) Autos nº 909/96 (789/96) - Embargos à Execução
- 20) Autos nº 1045/95 (1159/95) - Ação Monitória (Embargos)
- 21) Autos nº 254/94 (165/94) - Embargos à Execução
- 22) Autos nº 687/96 (538/88) - Embargos à Execução Fiscal
- 23) Autos nº 1131/96 (1437/91) - Embargos de Terceiro
- 24) Autos nº 792/96 (741/96) - Embargos de Terceiro
- 25) Autos nº 733/96 - Cautelar Inominada
- 26) Autos nº 839/96 (1112/96) - Ressarcimento de Danos
- 27) Autos nº 987/96 (1122/96) - Indenizatória
- 28) Autos nº 514/93 - Rescisão Contratual
- 29) Autos nº 685/94 - Rescisão Contratual

30) Autos nº 399/94 - Rescisão Contratual

DR. CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI

- 01) Autos nº 700/92 - Rescisão Contratual
- 02) Autos nº 399/95 - Rescisão Contratual
- 03) Autos nº 466/93 - Rescisão Contratual
- 04) Autos nº 754/95 - Rescisão Contratual
- 05) Autos nº 1096/95 - Despejo
- 06) Autos nº 504/96 - Despejo
- 07) Autos nº 81/97 - Despejo
- 08) Autos nº 1061/96 - Despejo
- 09) Autos nº 156/97 - Despejo
- 10) Autos nº 934/96 - Despejo

DR. ANDRÉ LUÍS TAQUES DE MACEDO

- 01) Autos nº 1227/95 (1088/95) - Embargos à Execução
- 02) Autos nº 452/94 (383/94) - Embargos à Execução
- 03) Autos nº 1049/96 (679/95) - Embargos à Execução
- 04) Autos nº 1026/95 (826/95) - Embargos à Execução
- 05) Autos nº 1200/96 - Busca e Apreensão
- 06) Autos nº 1151/96 (336/96) - Embargos à Execução Fiscal
- 07) Autos nº 671/94 - Busca e Apreensão
- 08) Autos nº 632/94 - Busca e Apreensão
- 09) Autos nº 333/94 - Busca e Apreensão
- 10) Autos nº 233/96 - Busca e Apreensão

DR. JEDERSON SUZIN

- 01) Autos nº 56/95 - Indenização
- 02) Autos nº 796/96 (131/96) - Embargos à Execução
- 03) Autos nº 413/96 (1240/95) - Embargos à Execução
- 04) Autos nº 679/96 (464/96) - Embargos à Execução
- 05) Autos nº 1324/95 (1058/95) - Embargos à Execução

DR. BELCHIOR SOARES DA SILVA

- 01) Autos nº 228/95 (649/91) - Embargos de Terceiro
- 02) Autos nº 14/95 (2544/91) - Embargos de Terceiro
- 03) Autos nº 21/92 (307/89-271/89) - Embargos de Terceiro
- 04) Autos nº 616/94 (399/92) - Embargos de Terceiro
- 05) Autos nº 615/94 (36/94) - Embargos de Terceiro

DR. ANTONIO IVAIR REINALDIN

- 01) Autos nº 676/95 - Busca e Apreensão
- 02) Autos nº 225/96 - Ação de Depósito
- 03) Autos nº 580/96 - Ação de Depósito
- 04) Autos nº 556/91 - Exec. de Obrig. de Fazer
- 05) Autos nº 476/94 - Exec. de Obrig. de Fazer
- 06) Autos nº 550/94 - Condenatória
- 07) Autos nº 536/94 - Condenatória
- 08) Autos nº 475/94 - Condenatória
- 09) Autos nº 60/94 (419/93) - Embargos à Execução
- 10) Autos nº 1288/95 (17/94) - Embargos à Adjudicação

DR. ALBERTO JOSÉ LUDOVICO

- 01) Autos nº 621/94 (456/94) - Embargos à Execução
- 02) Autos nº 1107/95 (1037/95) - Embargos à Execução
- 03) Autos nº 1215/95 (227/92) - Embargos à Execução
- 04) Autos nº 798/96 (672/91) - Embargos à Execução
- 05) Autos nº 207/90 (21/86) - Embargos à Execução
- 06) Autos nº 262/93 (685/92) - Embargos à Execução
- 07) Autos nº 682/96 (510/96) - Embargos à Execução
- 08) Autos nº 10/97 (888/96) - Embargos à Execução

- 09) Autos nº 25/95 (842/95) - Embargos à Execução
- 10) Autos nº 449/96 (230/96) - Embargos à Execução
- 11) Autos nº 451/95 (592/92) - Embargos à Execução
- 12) Autos nº 937/96 (323/96) - Embargos à Execução
- 13) Autos nº 1029/95 (420/95) - Embargos à Execução
- 14) Autos nº 668/96 (104/96) - Embargos à Execução
- 15) Autos nº 1185/96 (565/96) - Embargos à Execução
- 16) Autos nº 536/96 (340/96) - Embargos à Execução
- 17) Autos nº 665/96 (421/96) - Embargos à Execução
- 18) Autos nº 686/95 (781/91) - Embargos à Execução
- 19) Autos nº 194/96 (75/96) - Embargos à Execução
- 20) Autos nº 452/95 (440/89) - Embargos à Execução
- 21) Autos nº 908/95 (661/91) - Embargos à Execução
- 22) Autos nº 1001/96 (21/96) - Embargos à Execução
- 23) Autos nº 307/95 (99/95) - Embargos à Execução
- 24) Autos nº 820/96 (818/96) - Embargos à Execução
- 25) Autos nº 478/93 (288/92) - Embargos à Execução
- 26) Autos nº 301/95 (212/95) - Embargos à Execução
- 27) Autos nº 242/94 (531/93) - Embargos à Execução
- 28) Autos nº 761/96 (19/96) - Embargos à Execução
- 29) Autos nº 960/95 (723/95) - Embargos à Execução
- 30) Autos nº 560/96 (358/96) - Embargos à Execução

DR. PAULO CESAR REYES

- 01) Autos nº 353/95 - Desapropriação Indireta
- 02) Autos nº 309/93 - Desapropriação Indireta
- 03) Autos nº 77/93 - Desapropriação Indireta
- 04) Autos nº 32/95 (532/93) - Reintegração no Serviço Público
- 05) Autos nº 182/96 (88/96) - Embargos do Devedor
- 06) Autos nº 361/96 (488/95-93/96) - Embargos do Devedor
- 07) Autos nº 966/95 (845/95) - Embargos do Devedor
- 08) Autos nº 1245/95 (649/95) - Embargos do Devedor
- 09) Autos nº 466/96 (158/96) - Embargos do Devedor
- 10) Autos nº 1.115/95 - Imissão na Posse

DR. RICARDO LUIZ GORLA

- 01) Autos nº 162/89 (2 vols.) - Cobrança
- 02) Autos nº 667/96 - Cobrança
- 03) Autos nº 02/93 - Cobrança
- 04) Autos nº 1317/95 - Cobrança
- 05) Autos nº 1306/95 - Cobrança
- 06) Autos nº 1017/95 - Cobrança
- 07) Autos nº 65/96 - Cobrança
- 08) Autos nº 1120/95 - Cobrança
- 09) Autos nº 782/95 - Cobrança
- 10) Autos nº 674/95 - Cobrança
- 11) Autos nº 775/95 - Cobrança
- 12) Autos nº 621/92 - Cobrança
- 13) Autos nº 335/94 - Cobrança
- 14) Autos nº 83/96 - Cobrança
- 15) Autos nº 267/93 - Cobrança

DR. ANTONIO MANSANO NETO

- 01) Autos nº 1025/96 - Mandado de Segurança
- 02) Autos nº 129/94 (19/94) - Embargos à Execução
- 03) Autos nº 239/94 (153/94) - Embargos à Execução
- 04) Autos nº 125/94 (15/94-124/94) - Embargos à Execução
- 05) Autos nº 129/95 (43/95) - Embargos à Execução
- 06) Autos nº 154/93 (701/92) - Embargos à Execução
- 07) Autos nº 90/96 (889/95) - Embargos à Execução
- 08) Autos nº 169/86 (97/86) - Embargos à Execução
- 09) Autos nº 540/94 (21/94) - Embargos à Execução Fiscal
- 10) Autos nº 297/93 (14/86) - Embargos à Execução Fiscal
- 11) Autos nº 691/95 (401/95) - Embargos à Execução
- 12) Autos nº 67/95 (438/94) - Embargos à Execução
- 13) Autos nº 531/94 (493/93-439/93) - Embargos à Execução
- 14) Autos nº 503/92 (19/92) - Embargos à Execução
- 15) Autos nº 922/95 (671/95) - Embargos à Execução
- 16) Autos nº 38/94 (343/93) - Embargos à Execução

- 17) Autos nº 271/94 (565/91) - Embargos à Execução
- 18) Autos nº 307/94 (457/93) - Embargos à Execução
- 19) Autos nº 188/95 (66/94) - Embargos à Execução Fiscal
- 20) Autos nº 407/92 (1672/91) - Embargos à Execução Fiscal
- 21) Autos nº 205/92 (812/91) - Embargos à Execução
- 22) Autos nº 199/93 (637/91) - Embargos à Execução
- 23) Autos nº 328/95 (652/94) - Embargos à Execução
- 24) Autos nº 472/94 (36/94) - Embargos à Execução Fiscal
- 25) Autos nº 380/95 (272/95) - Embargos à Execução
- 26) Autos nº 246/95 (185/95) - Embargos à Execução
- 27) Autos nº 309/94 (374/93) - Embargos à Execução
- 28) Autos nº 72/95 (4/95) - Embargos à Execução
- 29) Autos nº 170/93 (274/90) - Embargos de Terceiro
- 30) Autos nº 217/95 (96/95) - Embargos de Terceiro

DR. RUY MUGIATTI

- 01) Autos nº 598/95 - Declaratória de Nulidade
- 02) Autos nº 485/93 (443/93) - Declaratória de Inexistência de Débito
- 03) Autos nº 502/96 (377/96) - Declaratória de Nulidade
- 04) Autos nº 939/96 (822/96) - Declaratória de Nulidade
- 05) Autos nº 21/95 - Declaratória - Consórcio
- 06) Autos nº 684/92 - Declaratória - Consórcio
- 07) Autos nº 563/96 (424/96) - Anulação de Título Cambial
- 08) Autos nº 824/96 - Declaratória - Consórcio
- 09) Autos nº 469/93 (421/93) - Declaratória de Inexistência de Débito
- 10) Autos nº 23/95 - Declaratória - Consórcio

DR. AUSTREGÉSILO TREVISAN

- 01) Autos nº 005/96 - Mandado de Segurança
- 02) Autos nº 368/97 - Mandado de Segurança
- 03) Autos nº 1.106/96 - Cobrança
- 04) Autos nº 915/95 - Cobrança
- 05) Autos nº 192/96 - Cobrança
- 06) Autos nº 1.051/95 - Cobrança
- 07) Autos nº 693/94 - Cobrança
- 08) Autos nº 896/96 - Cobrança
- 09) Autos nº 204/95 - Cobrança
- 10) Autos nº 058/94 - Cobrança
- 11) Autos nº 1.289/95 - Cobrança
- 12) Autos nº 871/95 - Cobrança
- 13) Autos nº 004/93 - Cobrança
- 14) Autos nº 999/96 - Cobrança
- 15) Autos nº 1.219/96 - Cobrança
- 16) Autos nº 655/95 - Cobrança
- 17) Autos nº 064/96 - Cobrança
- 18) Autos nº 127/93 (39/88 e 38/88) - Prestação de Contas
- 19) Autos nº 645/86 - Ação de Evicção
- 20) Autos nº 467/94 (407/94, 512/94, 1.001/95, 1.000/95, 999/95 e 998/95) - Anulatória

DR. HAROLDO DEMARCHI MENDES

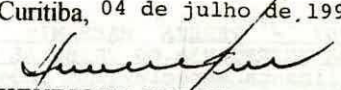
- 01) Autos nº 410/94 - Despejo
- 02) Autos nº 1110/96 - Despejo
- 03) Autos nº 491/96 - Interdito Proibitório
- 04) Autos nº 194/94 - Interdito Proibitório
- 05) Autos nº 193/94 - Interdito Proibitório
- 06) Autos nº 650/94 (572/94) - Desconstitutiva de Título Cambiário
- 07) Autos nº 611/96 (517/96) - Declaratória de Inexistência de Débito
- 08) Autos nº 166/92 (87/92) - Declaratória de Inexistência de Débito
- 09) Autos nº 1128/95 - Sustação de Protesto
- 10) Autos nº 94/95 (34/95) - Declaratória de Inexistência de Débito

DR. SONIA LEIFA YEH

- 01) Autos nº 882/96 (963/95) - Embargos do Devedor
- 02) Autos nº 1225/95 (114/95) - Embargos do Devedor
- 03) Autos nº 123/94 (122/94-14/94) - Embargos do Devedor
- 04) Autos nº 813/96 (572/96) - Embargos do Devedor

- 05) Autos nº 693/96 (571/96) - Embargos do Devedor
- 06) Autos nº 1181/96 (437/96) - Embargos do Devedor
- 07) Autos nº 441/94 (482/96-566/93) - Embargos do Devedor
- 08) Autos nº 581/94 (29/94) - Embargos à Execução Fiscal
- 09) Autos nº 579/95 (312/94-2 vol.) - Embargos do Devedor
- 10) Autos nº 1.216/96 - Despejo
- 11) Autos nº 390/93 - Usucapião
- 12) Autos nº 176/96 - Busca e Apreensão
- 13) Autos nº 03/94 - Restituição - Consórcio
- 14) Autos nº 876/96 - Restituição - Consórcio
- 15) Autos nº 59/94 - Reparação de Danos

Curitiba, 04 de julho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 12/97

PROTOCOLO Nº 20121/97 - ROSA DA SILVA MOREIRA. (Assunto: Solicita seja transferida sua nomeação para o final de lista dos aprovados no Concurso Público para o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça). "Acolho a solicitação nos termos da decisão proferida pela douta Comissão de Concursos e Promoções - fls. 06. Comunique-se. Curitiba, 20 de junho de 1997. **PRESIDENTE.**"

PROTOCOLO Nº 02757/97 - ROBSON DONÁDIO, EMPREGADO JURAMENTADO DO CARTÓRIO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE LONDRINA. (Assunto: Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu sua efetivação no supracitado cargo). "De acordo com as razões expostas no parecer de fls. 63 usque 67, indefiro o pedido de efetivação do requerente. Comunique-se encaminhando cópia do referido parecer. Curitiba, 18 de junho de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 18020/97 - MARIA HELENA DA FONSECA, AGENTE DE LIMPEZA PJ-IV, NÍVEL 11, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE IVAIPORÁ. (Assunto: remoção). "Inexistindo cargo vago de agente de limpeza na Comarca de Maringá, indefiro o pedido. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 20 de junho de 1997. **PRESIDENTE.**"

PROTOCOLO Nº 41979/97 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO. (Assunto: solicita seja atribuído ao servidor SERGIO LUIZ CARDONA FIGUEIREDO LOPES, a gratificação de Auxiliar de Gabinete). "Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 1º.05.97. Aos Departamentos Econômico e Financeiro para as devidas providências e Administrativo para publicar e anotar. Curitiba, 12 de Junho de 1997. **PRESIDENTE.**"

PROTOCOLO Nº 31500/97 - JOSÉ LUIZ TIMÓTEO. (Assunto: Revisão do resultado do concurso de Ascensorista, PJ-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria, em razão do disposto na Lei nº 8213/91). "Acolhendo a decisão proferida às fls. 31 pela douta Comissão de Concursos e Promoções, indefiro a presente solicitação. Comunique-se. Curitiba, 20 de junho de 1997. **PRESIDENTE.**"

PROTOCOLO Nº 36922/97 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. (Assunto: solicita seja atribuída a gratificação de Assessor de Gabinete à servidora MOEMA DE GÓIS MOREIRA). "I. Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 05.05.97. II. Revogue-se a autorização concedida pelo protocolado sob nº 57315/96, a partir de 05.05.97. III. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo, para as devidas providências. IV. Publique-se. Curitiba, 23 de maio de 1997. **PRESIDENTE.**"

PROTOCOLO Nº 32806/97 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SIDNEY MORA. (Assunto: lotação e gratificações a servidora). "I. Lavre-se ato lotando a funcionária DIONE MARIA PELLEGRIN DE OLIVEIRA no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sidney Mora, a partir de 30.04.97, revogando-se, em consequência, sua lotação anterior. II. Autorizo o pagamento da gratificação de Assessor de Gabinete de Desembargador, prevista no Decreto Judiciário nº 401/95, a partir de 30.04.97. III. Mantenho as gratificações previstas no artigo 172, incisos III e VIII, da Lei nº 6.174/70, no percentual de 100% (cem por cento). IV. Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro, para as devidas providências. V. Publique-se. Curitiba, 20 de maio de 1997. **PRESIDENTE, em exercício.**"

Curitiba, 07 de julho de 1997.


CLEIDE ESPER FAGUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DA SECRETARIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO N° 08/97

PROCOLO N° 40803/97 - MARIA ALICE MOSCALESKI CAVAZZANI, AUXILIAR JUDICIÁRIO, PJ-III, NÍVEL 08 DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Requer progressão por merecimento). "Aguarde-se a efetivação do enquadramento dos servidores do Poder Judiciário, de acordo com a Lei n° 11.719/97. Publique-se. Curitiba, 03 de junho de 1997. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

PROCOLO N° 24034/97 - JOEL DE PAULA MOGGI, OFICIAL DE JUSTIÇA - D4, DO QUADRO DE AUXILIARES DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU. (Assunto: licença). "I- Indefiro nos termos do parecer supra. II- Comunique-se. III- Arquive-se. Em, 27 de maio de 1997. MARGARETH N. DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

PROCOLO N° 37548/97 - TEREZA MAKSEMIV, COPEIRA-B6, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: contagem de licença especial). "Indefiro, de acordo com o parecer retro. I- Comunique-se. II- Arquive-se. Curitiba, 10 de junho de 1997. MARGARETH N. DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

tiba, 10 de junho de 1997. MARGARETH N. DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA."

PROCOLO N° 43513/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. (Assunto: gratificação em substituição ao servidor JOÃO KRUG NETO, durante o afastamento do titular). "I- Defiro o pedido. II- Publique-se. III- Após arquive-se. Em 20 de junho de 1997. JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, SUBSECRETÁRIO."

PROCOLO N° 45437/97 - SUPERVISOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO. (Assunto: solicita anotação na ficha funcional do servidor CARLOS ROBERTO FACIN). "Diante do contido na informação de fls. 03 usque 05, nada há para ser anotado. Comunique-se. Curitiba, 18 de junho de 1997. MARGARETH N. DA COSTA SCHÖN, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

Curitiba, 03 de julho de 1997.



CLEIDE ESPER FAGUNDES
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 308/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 48942/97, resolve:

ASSEGURAR

a Carla Simone Morlotti Cordeiro, matrícula n. 277, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de março de 1992 e 18 de março do corrente ano.

Curitiba, 3 de julho de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 309/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 50201/97, resolve:

ASSEGURAR

a Albani Luiz Nunes de Paula, matrícula n. 191, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de março de 1991 e 10 de março de 1996.

Curitiba, 3 de julho de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 310/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 51362/97, resolve:

CONCEDER

a Dirceu Antônio Bollis, matrícula n. 292, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 25 de junho de 1992 e 27 de dezembro de 1996, antecipado por força da contagem efetivada pela Portaria n. 305/96, de 25 de novembro de 1996, a partir do próximo dia 14, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 3 de julho de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 311/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45742/97, resolve:

CONCEDER

a Genilce Gonçalves da Silva de Moraes, matrícula n. 5152, Oficial Judiciário

nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 5 de agosto de 1991 e 4 de agosto de 1996, a partir do próximo dia 7, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 3 de julho de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA


RESOLUÇÃO Nº 0823

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1997 dos Promotores de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO e DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, concedidas, respectivamente, através das Resoluções números 0751/97 e 0736/97, assegurando-lhes o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0824

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2988/97-PGJ, resolve

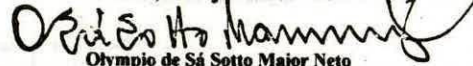
I - CONCEDER

em prorrogação, 07 (sete) dias de licença à Promotora de Justiça SÍLVIA LUÍZA DARIVA BOVETTO para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 24 a 30 de junho do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO BRISO MACHADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PORECATU, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 24 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0825

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2749/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA 10 (dez) dias da licença especial a que faz jus, referente ao período de 03.04.91 a 03.04.96, assegurada pela Resolução nº 0753/96, para serem usufruídos a partir de 13 de agosto do fluente, ficando os 80 (oitenta) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça FÁBIO ANDRADES GAMEIRO e CAROLINA DIAS AIDAR para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ANTONINA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 24 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

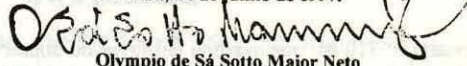
RESOLUÇÃO Nº 0826

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2996/97-PGJ, resolve

CONCEDER

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça MÍRIAM DE FREITAS SANTOS para tratamento de sua saúde, no período de 13 a 27 de junho do fluente.

Curitiba, 24 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0827

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2946/97-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora Substituta TARCILA SANTOS TEIXEIRA as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas no período de 01 a 30 de agosto do fluente.

Curitiba, 24 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

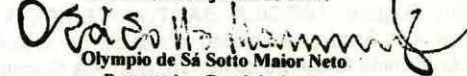
RESOLUÇÃO Nº 0828

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

02 (dois) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 da Promotora de Justiça ROSANA BERARDI BEVERVANÇO, nos dias 02 e 03 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

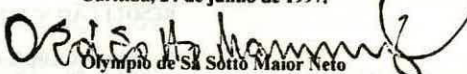
RESOLUÇÃO Nº 0829

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1347/97-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

em prorrogação, 05 (cinco) dias de licença ao Procurador de Justiça UBIRAJARA ÍNDIO DO BRASIL FERREIRA DE ARAÚJO para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 24 a 28 de junho do fluente.

Curitiba, 24 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

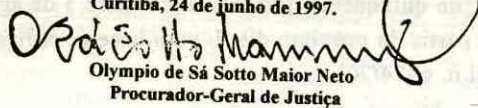
RESOLUÇÃO Nº 0830

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO para, sem prejuízo das atribuições do titular da respectiva Promotoria de Justiça, atuar nos Autos de Procedimento Especial nº 49/97, do Juizado Especial Criminal da comarca de LARANJEIRAS DO SUL, a partir de 24 de junho do fluente.

Curitiba, 24 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0833

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

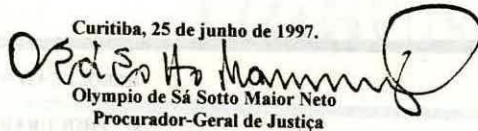
I - CASSAR

01 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 1992 do Promotor de Justiça CELSO JAIR MAINARDI, concedidas através da Resolução nº 0713/97, no dia 26 de junho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para atuar junto à 1ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada no dia 26 de junho do fluente.

Curitiba, 25 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0836

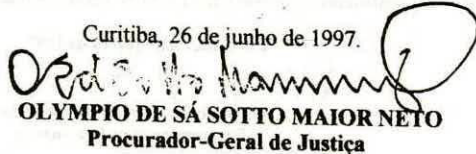
O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 001050/97 - PGJ e na Resolução nº 236/97 - CSMP, resolve

RETIFICAR

a) A Portaria nº 310/86, que averbou em favor do doutor HELIO AIRTON LEWIN, Procurador de Justiça, o tempo de serviço prestado ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - DNER, correspondente ao período de 1º/06/1968 a 30/09/1969, para fins de adicionais; para que passe a constar somente para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Art. 35, § 2º da Constituição Estadual e,

b) A Portaria nº 469/84 que computou o tempo de serviço no exercício da advocacia, compreendido entre 04/08/1970 a 03/06/1971, para fins de adicionais; para que passe a contar também para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme Art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93 e Arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 8212, de 24.07.71.

Curitiba, 26 de junho de 1997.


OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0837

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 000428/97 - PGJ e a Resolução nº 162/97 - CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do Doutora TARCILA SANTOS TEIXEIRA, Promotora de Justiça de Substituta da 47ª Seção Judiciária, comarca de Colombo, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, o tempo de QUATRO (04) ANOS, QUATRO (04) MESES E VINTE E TRÊS (23) DIAS, prestado à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, no período compreendido entre 10 de janeiro de 1992 a 30 de maio de 1996.

Curitiba, 26 de junho de 1997.


OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0838

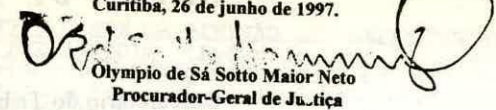
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3015/97-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça MÔNICA MACIEL GONÇALVES as férias relativas ao período/ano

aqusitivo inicial, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 26 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0839

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3054/97-PGJ, resolve

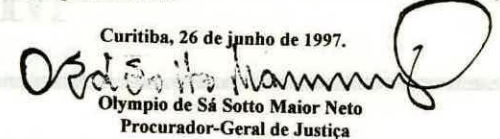
I - CONCEDER

07(sete) dias de licença à Promotora de Justiça LUCIANE EWELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 25 de junho a 01 de julho do fluente.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça ANDRÉA VERCESI BERARDI, PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA e HENRIQUE CESAR ALVES CLETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 26 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

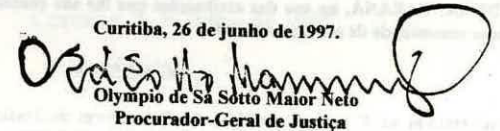
RESOLUÇÃO Nº 0841

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3052/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça HÉLIO AIRTON LEWIN as férias relativas ao 2º período de 1997, para serem usufruídas no período de 02 a 31 de julho do fluente.

Curitiba, 26 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0842

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MORELI PANGONI para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de XAMBRE, a partir da data da publicação do Ato nº 089/97 e até o dia 01 de julho do fluente.

Curitiba, 27 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

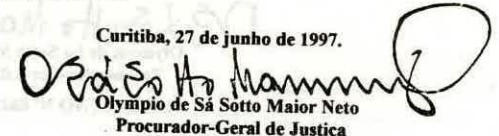
RESOLUÇÃO Nº 0843

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça VENÂNCIO STEFANO FILHO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de IVAIPORÁ, a partir da data da publicação do Ato nº 088/97 e até o dia 01 de julho do fluente.

Curitiba, 27 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

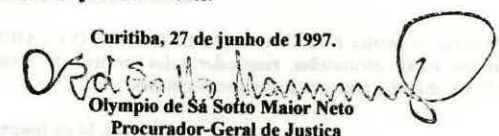
RESOLUÇÃO Nº 0844

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDUARDO AUGUSTO CABRINI para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de GUAÍRA, a partir da data da publicação do Ato nº 087/97 e até o dia 01 de julho do fluente.

Curitiba, 27 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

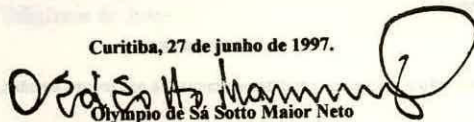
RESOLUÇÃO Nº 0845

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCOS VINÍCIUS PESENTI para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de GUARANIACU, a partir da data da publicação do Ato nº 086/97 e até o dia 01 de julho do fluente.

Curitiba, 27 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

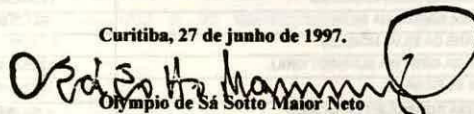
RESOLUÇÃO Nº 0846

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça VANI ANTONIO BUENO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ROSÂNGELA GASPARI, PAULO JOSÉ KESSLER e EDVALDO JOSÉ DE LIMA para acompanharem, a partir de 20 de junho do fluente, as investigações destinadas a apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte de MARCOS ANTONIO KRUGER, no dia 20 de junho do fluente, na cidade de CURITIBA.

Curitiba, 27 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

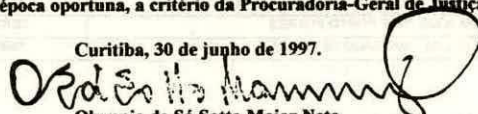
RESOLUÇÃO Nº 0847

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 do Promotor de Justiça MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI, a partir de 02 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

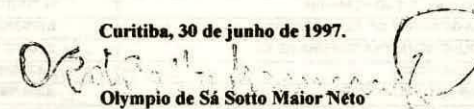
RESOLUÇÃO Nº 0849

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3063/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça FUAD CHAFIC ABI FARAJ a se afastar do País durante as suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 30 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0850

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3062/97-PGJ, resolve

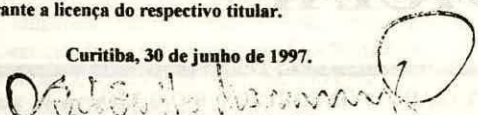
I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça FUAD CHAFIC ABI FARAJ para tratar de assuntos particulares no dia 30 de junho do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça LUIZ FRANCISCO BARLETTA MARCHIORATTO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de PITANGA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 30 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

Departamento de Recursos Humanos

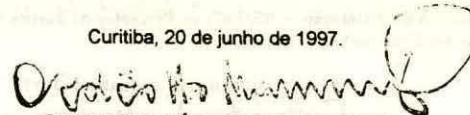
RESOLUÇÃO Nº 813

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002044/96-PGJ e na Resolução nº 0167/97-CSMP, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 318, de 24 de abril de 1987, que mandou contar, em favor do Doutor PAULO CÉSAR MILANI DE MOURA, R.G. nº 728.689-9/Pr., Procurador de Justiça, para efeito de aposentadoria e adicionais, o tempo de UM (01) MÊS E VINTE E DOIS (22) DIAS, prestado ao Exército Nacional, relativo ao período de 15/02/66 a 23/10/66

Curitiba, 20 de junho de 1997.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

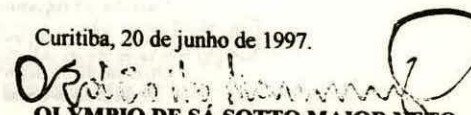
RESOLUÇÃO Nº 814

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002044/96-PGJ, e na Resolução nº 167/97/CSMP, resolve :

RETIFICAR

em parte a Resolução 718, de 18 de julho de 1986, que averbou o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, em favor do Doutor PAULO CÉSAR MILANI DE MOURA, R.G. nº 728.689-9/Pr., Procurador de Justiça, para efeito de adicionais, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço é para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, e refere-se ao período de 01/08/66 a 31/05/67, totalizando em DEZ (10) MESES E CINCO (05) DIAS, nos termos do artigo 35, § 2º da Constituição Estadual, e não como constou.

Curitiba, 20 de junho de 1997.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

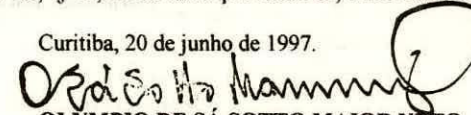
RESOLUÇÃO Nº 815

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002044/96-PGJ, e na Resolução nº 167/97-CSMP, resolve :

RETIFICAR

em parte a Resolução nº 1042, de 30 de novembro de 1987, que averbou o tempo de serviço prestado à iniciativa privada sob o regime da LOPS, em favor do Doutor PAULO CÉSAR MILANI DE MOURA, R.G. nº 728.689-9/Pr., Procurador de Justiça, para efeito de aposentadoria, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço, refere-se aos períodos de 15/07/69 a 30/07/71 e 01/08/71 a 02/08/72, totalizando em TRÊS (03) ANOS E DEZOITO (18) DIAS, nos termos do artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e não como constou.

Curitiba, 20 de junho de 1997.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

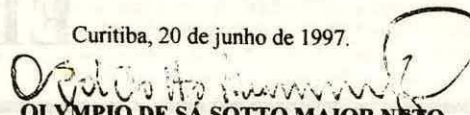
RESOLUÇÃO Nº 816

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002044/96-PGJ e na Resolução nº 167/97-CSMP, resolve

RETIFICAR

na parte a Resoluções nºs 845, de 29 de outubro de 1984, 1051, de 13 de dezembro de 1985 e 1042, de 30 de novembro de 1987, que averbou o tempo do exercício da advocacia, em favor do Doutor PAULO CÉSAR MILANI DE MOURA, Procurador de Justiça, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço é para aposentadoria, disponibilidade e adicionais, e refere-se aos períodos de 03/08/72 a 29/08/78 e 30/08/78 a 10/09/78, totalizando o tempo de SEIS (06) ANOS, UM (01) MÊS E NOVE (09) DIAS, nos termos do artigo 50, § 2º, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1963 e não como constou.

Curitiba, 20 de junho de 1997.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

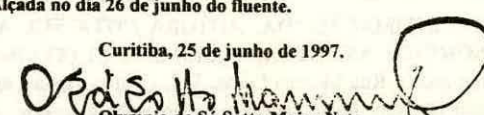
RESOLUÇÃO Nº 0831

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO para atuar junto à 2ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada no dia 26 de junho do fluente.

Curitiba, 25 de junho de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0832

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3045/97-PGJ, resolve

INTERROMPER

a licença concedida através da Resolução nº 0530/97, ao Promotor de Justiça ODONÉ SERRANO JÚNIOR, a partir do dia 23 de junho do fluente.

Curitiba, 25 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0834

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3050/97-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença à Promotora de Justiça DANIELLE GONÇALVES THOMÉ VASQUES para tratamento de sua saúde, no período de 24 de junho a 01 de julho do fluente.

Curitiba, 25 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0835

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 3049/97 e 3046/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os Promotores de Justiça ALBERTO VELLOZO MACHADO e EDUARDO NAGIB MATNI a se afastarem do País durante a suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 25 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0854

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ROSÂNGELA GASPARI para atuar em procedimento que tramita no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais envolvendo CARLOS ALBERTO SILVA ALE e FLÁVIO ERNANE BARBIZAN, inclusive para oferecer denúncia, sendo o caso.

Curitiba, 01 de julho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 07/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso V, primeira parte, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o artigo 24, "caput", da Resolução nº 1070, de 20 de setembro de 1996 (Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público),

FAZ SABER

I- que a classificação e média dos candidatos aprovados nas provas escritas, após resolvidos os pedidos de revisão, é a seguinte:

Table with 5 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, R.G., UF, MÉDIA. Lists candidates from 1st to 33rd place.

Table with 5 columns: CLASS., NOME DO CANDIDATO, R.G., UF, MÉDIA. Lists candidates from 34th to 52nd place.

II- que as Resoluções pertinentes aos julgamentos das revisões encontram-se à disposição dos requerentes na Secretaria da Comissão do Concurso, situada à Rua Tibagi nº 779 - Centro - Curitiba.

Curitiba, 30 de junho de 1997

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

P- 6495
F- 208,00
PARA-

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:
Diligência do Juízo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AUTORA COTA SUL ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, CGC/MF n. 81.187.676/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mateus Leme, 313, Centro, nesta Capital, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA, n. 059/96, em que COTA SUL ADMINISTRADORA

NACIONAL DE CONSÓRCIOS S/C LTDA move contra CESO JOSÉ GASPARETTO FERRARINI, dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (art. 267, II e III, parágrafo 1º c.c. art. 598, CPC), prazo este que fluirá a partir do esgotamento do prazo de 20 (vinte) dias, assinalado no presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete. Eu, Suely Imaculada do Prado, Empregada Juramentada, que o fiz datilografar e o subscrevi, por determinação judicial.

P- 6443
F- 77,00
PARA-

SUELY IMACULADA DO PRADO
NADIA FURLAN
Escritório